



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0004-2023

Projeto de Resolução nº 0016-2022
Processo nº 2218-2022

Modifique-se a redação do *caput* do art. 1º, do Projeto em discussão, como segue:

“Art. 1º Este Código de Conduta Ética, que por si não possui caráter punitivo, tem por objetivo estabelecer os princípios e as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO ALMEIDA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

ARILSON SANTOS
Vereador

Departamento Legislativo – CCJ/gm.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.